

LEI Nº 16/1997

**DECLARA FERIADO
MUNICIPAL O DIA 08
(OITO) DE MAIO, DIA DA
PADROEIRA DE
DILERMANDO DE AGUIAR.**



GABRIEL IOP BALCONI, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, de conformidade com o que determina a **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a Seguinte, LEI:

Art. 1º É instituído feriado municipal o dia 08 (oito) de maio, dia da NOSSA SENHORA DA POMPÉIA, padroeira da Cidade de Dilermando de Aguiar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar aos 06 (seis) dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete.

GABRIEL IOP BALCONI
Prefeito Municipal